



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER**  
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES  
| E-mail: [agriculturabe@gmail.com](mailto:agriculturabe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Boa Esperança tem sua economia voltada para produção agrícola, sendo esta é a principal fonte de renda para as famílias do meio rural e um grande gerador que movimenta o comércio local.

Para continuar oferecendo apoio aos pequenos produtores do nosso presado município, a SEDER solicita a aquisição de uma **Motoniveladora** articulada nova, que visa garantir diretamente, a adição do equipamento na patrulha mecanizada do município, para priorizar a manutenção de estradas rurais, cuja responsabilidade é da Prefeitura Municipal de Boa Esperança – ES, que busca colaborar para uma melhor trafegabilidade dos usuários, em sua maioria agricultores e agricultoras do município.

A compra deste maquinário vislumbra o aumento da capacidade de manutenção corretiva de nossas estradas rurais, além de atender os demais e programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER, que atenderá também as associações de agricultores familiares, nos serviços de abertura de novos caminhos, drenagem mecânica e terraplanagem de áreas.

Neste sentido, reforço que é imprescindível a aquisição da Motoniveladora para o município, que visa atender as operações de infraestrutura rural, que oportunize uma qualidade de vida aos moradores destas regiões, da mesma forma, maximize significativamente a agricultura do município.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum: aquisição de uma Motoniveladora articulada nova.

Para a contratação do objeto com a administração pública, a empresa deverá estar legalmente constituída e possuir todas as licenças e autorizações necessárias para operar no setor, incluídas as licenças ambientais, licenças comerciais e outras exigências regulatórias. Para a contratação da presente solução, é essencial que o equipamento fornecido atenda a padrões de qualidade específicos, tais como resistência, durabilidade, tolerâncias dimensionais e quantidades adequadas. Além disso, é importante que a contratada seja capaz de fornecer certificados de qualidade ou conformidade para seus produtos, editados por órgãos oficiais competentes.





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER**  
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES  
| E-mail: [agriculturabe@gmail.com](mailto:agriculturabe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

A empresa contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio deste produto, seja da ordem fiscal, financeira, jurídica, logística ou sustentável, ou outra que porventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

A contratação está baseada na nova lei de licitação nº 14.133/2021.

Quanto a Habilitação Jurídica, exigira-se, da (s) licitante (s):

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

A Motoniveladora deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega, e também Assistência Técnica gratuita, durante o período de garantia, para o local definido no Contrato de Fornecimento.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do item.

O fornecedor deverá apresentar lista com a(s) autorizada(s) credenciada(s). Além disso, o atendimento às manutenções solicitadas pelo contratante/beneficiário deve ocorrer em no máximo 15 (quinze) dias corridos.

Em caso de defeito/substituição/devolução a contratante, não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

O prazo para entrega do objeto deverá ser de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança, sendo que os custos logísticos ocorrerão por conta da Contratada.





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER**  
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES  
| E-mail: [agriculturabe@gmail.com](mailto:agriculturabe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Não será admitida a entrega dos tratores pela Contratada sem que está esteja de posse do Contrato de Fornecimento e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal/Fatura).

O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Pátio da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, situada na Av. Sen. Eurico Rezende, 780 - Centro, Boa Esperança- ES, 29845-000, Brasil, telefone (27) 3768-6547, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:30m às 16:00, e na sexta-feira das 07:30m as 12:00, ininterruptamente.

A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor responsável pelo recebimento da Motoniveladora, por meio de termo circunstanciado que comprove a sua adequabilidade a esse Termo de Referência e pelo ateste provisório e/ou definitivo, a ser emitido em até 10 (dez) dias consecutivos da data do recebimento.

O servidor designado poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou, até mesmo, a substituição por novo, que deve ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foi realizada a coleta de orçamento prévio anexo, a este estudo técnico.

A melhor solução encontrada é a aquisição do equipamento devido o recurso do Convênio ser exclusivamente para compra, conforme objeto aprovado no plano de trabalho.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na aquisição de 01 Motoniveladora conforme as seguintes especificações/condições:

Fornecedor com o menor preço;

Fornecedor que entregue o objeto em no máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato;

Fornecedor que possua assistência técnica autorizada pelo fabricante, no Estado do Espírito Santo;





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER**  
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES  
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Fornecedor que proporcione garantia mínima de 1 (um) ano, sem limite de horas trabalhadas para defeitos de fabricação do equipamento com total responsabilidade do fornecedor.

Fornecedor que realize revisões das primeiras 2.000 (duas mil) horas iniciais no equipamento com fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do equipamento.

## **6. DESCRITIVO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Anexo I

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para realizar a estimativa do valor da contratação foi realizado orçamento prévio (anexo) contemplando o objeto que se pretende contratar.

Com base no orçamento prévio coletado, verificou que o valor estimado é de R\$ 1.180.000,00 (Um milhão e cento e oitenta mil reais).

Os valores informados são meramente estimativos, aplicados as condições e momento da realização do orçamento, devendo o valor final ser apurado pela Gerência Estratégica de Compras e Suprimentos, por meio de pesquisa de mercado.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento deve ocorrer sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na adoção da presente solução não se vislumbra motivos para a adoção do parcelamento.

Em virtude da natureza do objeto e do tipo de contratação, o fornecimento proceder-se-á apenas no pagamento único total do item, pelas características da fonte de recurso proveniente de convênio firmado entre a UNIÃO e esta municipalidade.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**Não se aplica** (não há relação/afinidade com objeto de outras contratações).

## **10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Há previsão orçamentária para a contratação do serviço no elemento 44905200000 (Outras transferências – recurso de convênios).





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER**  
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES  
| E-mail: [agriculturabe@gmail.com](mailto:agriculturabe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação deseja-se adquirir este bem com padrão de qualidade necessária para realizar a abertura de estradas, manutenção de vias, terraplanagem e drenagem, reduzindo dessa maneira o risco de faltar o equipamento para que o município desenvolva um cronograma conservação de estradas e dê apoio ao meio rural em trechos mais difíceis.

Além disso, a contratação visa possibilitar o atendimento de inúmeras vantagens operacionais, como a melhoria do acesso do transporte escolar na zona rural, aproximação dos agentes de saúde em locais mais distantes, dignidade aos moradores do campo com uma trafegabilidade mais segura, e por parte dos servidores desta Secretaria, um melhor desempenho na execução do trabalho.

Almeja-se também com este equipamento, construir um planejamento de manutenção de estradas, para oferecer caminhos menos instáveis aos esperancenses, além de um melhor escoamento da produção agrícola até os centros de distribuição de alimentos, que conseqüentemente, visa manter a confiabilidade do homem do campo com a administração pública.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Previamente à celebração do contrato, se faz imperioso a secretaria demandante deverá disponibilizar um servidor que atuará como responsável pela fiscalização e gestão do contrato, sendo permitida a convocação de terceiros ou substituto responsável para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Os requisitos ambientais devem ser observados para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Ambiental – INMETRO como produto sustentável ou de menor impacto ambiental em relação aos seus concorrentes.

Quanto à manutenção e reposição de peças dentro da garantia, respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos (ABNT NBR 10004/04).





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER**  
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES  
| E-mail: [agriculturabe@gmail.com](mailto:agriculturabe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

#### **15. ANEXOS**

Anexo I - Tabela com Descrição e Quantidades

Anexo II - Gerenciamento de Riscos

Anexo III – Pesquisa de Preços no PNCP

#### **16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

Marcio Vittorazzi

Gerente Municipal de Programas e Projetos Agropecuarios

#### **17. APROVAÇÃO**

Romualdo Antonio Gaigher Milanese

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER**  
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES  
| E-mail: [agriculturabe@gmail.com](mailto:agriculturabe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO I**

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Unid.</b> | <b>Quantidade</b> |
|-------------|---|--------------|-------------------|
| <b>01</b>   | MOTONIVELADORA 0 hora, com as seguintes características mínimas: fabricação nacional, ano de fabricação 2023/2024, Articulada, Motor a Diesel de 6 cilindros com Injeção eletrônica de combustível direta Common Rail, turbo alimentado e intercooler refrigerado ar-ar. Com potência mínima 120 HP, sistema de refrigeração do motor com motor hidráulico, com sistema de reversão de reversão da hélice, certificação de Emissão de Poluentes TIER 3 Painel eletrônico com mostradores luminosos; Capô do motor com abertura basculante. Transmissão com no mínimo 06(seis)velocidades frente e mínimo 03(três)velocidades à ré, com opções de câmbio automático e manual; deve acompanhar sistema de diagnóstico e alerta de falhas tanto no motor quanto na transmissão da máquina; Transmissão com Sistema de Desconexão da transmissão com acionamento via pedal; Direção Hidrostática tipo Orbitrol, sistema hidráulico alimentado por Bomba hidráulica de pistões axiais com sistema sensor a carga com fluxo variável. acopladores rápidos para diagnóstico de falhas hidráulicas; sistema de refrigeração do motor, sistema hidráulico, transmissão etc. com acionamento do ventilador com motor hidráulico; Com cabine fechada com insulfim e ar condicionado, cabine tipo Rops e Fops com acesso do operador de ambos os lados, faróis traseiros e dianteiros na cabine para trabalhos noturnos e faróis dianteiros na frontal da máquina, limpador elétrico e cinto de segurança e demais itens de segurança padrões da máquina; sinalização de luz freios e direcionais padrões de fábrica e de acordo com legislação de trânsito em vigor; luz de emergência; Ripper Escarificador Traseiro de acionamento hidráulico com no mínimo 5 dentes pequenos substituíveis; Capacidade de abastecimento do tanque | <b>Un</b>    | <b>1</b>          |





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER**  
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES  
| E-mail: [agriculturabe@gmail.com](mailto:agriculturabe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  | <p>de combustível mínimo de 340 litros de combustível; Pneus padrões da máquina para tração 14 x 24 – mínimo 121 – sem câmara.; conter freio estacionário com acionamento e liberação hidráulica, Freios de serviço multidiscos em banho de óleo aplicados sobre as 4 rodas de tração, com sistema de segurança com no mínimo 1 acumuladores de nitrogênio; O eixo tipo aço soldado de alta performance e resistência com FRONTAL com oscilação mínima 13° em cada direção Inclinação das rodas mínima 18°. O eixo traseiro em ferro fundido e estrutura do tandem construída com perfil retangular soldado em chapas de aço para suportar os mais severos solos rochosos e pedregosos; A máquina deve possuir articulação central; possuir sistema de diferencial de patinagem limitada com transferência de torque e bloqueio automáticos para trabalhos em solos rochosos e pedregosos; Lâmina central de trabalho de corte do tipo e Perfil Rolagem de material trabalhado e Raspado, da lâmina central comprimento mínimo 3.650mm X altura mínimo 622mm X espessura mínimo 22mm com capacidade de giro de 360 graus; Da lâmina central deve ser acionado hidráulicamente nos movimentos de trabalho lateral e inclinação; Sela móvel com mínimo 5 posições e acionamento hidráulico de trava e destrava da sela. Peso operacional mínimo de 14.600 kg; Sistema de telemetria integrado no equipamento de fábrica. Garantia mínima de 01(um) ano fornecida pela fabricante e executada pela concessionaria autorizada, sem limite de horas, inclusive com todas as revisões gratuitas conforme manual do equipamento, livre de quilometragem, óleos, filtros e demais peças/itens condenadas nas revisões, salvo aquelas danificadas pelo mal uso do equipamento.</p> <p>O equipamento deverá ser entregue com roda sobressalente, chaves, equipamento de segurança.</p> |  |  |
|--|--|--|--|

